



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

PROJETO DE LEI Nº

/2013 01 - PL
01-00211/2013

Dispõe sobre a inclusão de área localizada no quadrilátero localizado na confluência da Avenida Alexandre Colares e Avenida Manoel Domingos Pinto com Rua Irineu José Bordon e Avenida Joaquim Costa de Miranda, Subdistrito de Vila Jaguara – Lapa, nas Zonas Mistas de Baixa Densidade – ZMB1, do Plano Diretor Regional da Lapa – Lei 13.885/2004, de 25 de agosto de 2004 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica enquadrado nas Zonas Mistas de Baixa Densidade – ZMB1, do Plano Diretor Regional da Lapa – Lei 13.885/2004, a área localizada no quadrilátero localizado na confluência da Avenida Alexandre Colares e Avenida Manoel Domingos Pinto com Rua Irineu José Bordon e Avenida Joaquim Costa de Miranda, Subdistrito de Vila Jaguara – Lapa.

Artigo 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO NOMURA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de estabelecer no âmbito do planejamento urbano da cidade de São Paulo um conhecido instrumento de gestão ambiental: o Princípio da Precaução.

A normatização urbanística da Cidade de São Paulo já é amplamente conhecida pela sistematização de importantes marcos regulatórios do planejamento urbano. Assim o é quando o assunto trata da transferência do potencial construtivo, da função social da propriedade e do Direito de Preempção.

Ao analisarmos o conjunto do tecido urbano paulistano podemos observar vários preceitos em curso para o desenvolvimento de novos bairros, criação de novos parques e de modalidades de mobilidade sustentável. É assim com novas linhas de metrô e monotrilho, ciclovias e até mesmo os trechos complementares do Rodoanel em curso.

Para tanto, há poucas iniciativas de restrições ao caos urbano em curso. A recente restrição de automóveis no Largo 13, em Santo Amaro, é salutar decisão que confronta com o cristalizado modelo de estímulo ao uso do automóvel. A resistência dos moradores do Centro na luta pela criação do Parque Augusta também merece ser mencionado dentre outros movimentos sociais organizados.

Há que se regular por meio das competências do Legislativo paulistano, restrições ainda maiores ao adensamento improvisado, desprovido de suas consequências macrorregionais.

Diante deste quadro, muitas vezes caótico que se devem orientar novas regulações em nossa cidade. O Princípio da Precaução tem como balizador a adoção de medidas de cautela, mediante consequências incertas, pelo ator dirigente das cidades, de modo a prevenir possíveis resultados danosos a este ambiente vivo chamado Cidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura

Desse modo, a presente propositura visa dar garantias à ocupação de remanescentes da antiga Companhia Unilever, localizada no Subdistrito de Vila Jaguara, Lapa, para preservar o já combalido sistema viário do entorno, mantendo a sustentabilidade local.


AURÉLIO NOMURA
Vereador